LEI Nº 4.481, DE 23 DE JULHO DE 2010

Denomina logradouro público: "Rua Padre José Neto".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**Rua Padre José Neto**" o logradouro público (antiga Rua 04) que tem seu início na Rua Maria Inês Moreira, passando pelas quadras 01, 04, 03 e 02 e pelas Ruas Arlindo Augusto da Fonseca e Alexandre Rabelo "Duca", tendo seu término na faixa de domínio da Rodovia MG-431, no Bairro Olímpio Moreira, nesta cidade de Itaúna (MG).

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2010

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

(Vereadores: MJB e SGP)